

FACULDADE ADVENTISTA PARANAENSE

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2018

PUBLICAÇÃO 10/08/2017

O Diretor Geral do Instituto Adventista Paranaense – IAP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor, leva ao conhecimento do público em geral as normas que regulamentarão o Processo Seletivo da Faculdade Adventista Paranaense para o ano de 2018.

CALENDÁRIO

Primeira Etapa	
10/08/2017	Início das Inscrições
02/10/2016	Encerramento das Inscrições (16h – Horário de Brasília)
08/10/2017	Entrevista para Teologia – Em horário e local a ser divulgado
08/10/2017	Exame das 14h às 18h (Horário de Local)
23/10/2017	Publicação dos Resultados
24 a 26/10/2017	Matrícula dos Classificados
30/10/2017	Publicação da Lista de Excedentes

DO REGULAMENTO

Art. 1º A realização do Processo Seletivo é de responsabilidade da comissão do Processo Seletivo (COSEL) designada pela Comissão do Processo Seletivo.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º O Processo Seletivo estará aberto aos que concluíram ou estejam em vias de concluir o Ensino Médio ou cursos equivalentes em Instituições reconhecidas pelo MEC.

Art. 3º A inscrição ao Processo Seletivo poderá ser feita via internet através do site www.iap.org.br ou pessoalmente na Secretaria da Faculdade Adventista Paranaense dos dias 14/08 a 02/10/2017.

§ 1º. Por se tratar de Instituição de caráter confessional (religioso), o link referente à inscrição não estará disponível no período das 18h (dezoito horas) das sextas-feiras às 18h (dezoito horas) dos sábados.

§ 2º. O candidato só poderá optar pela escolha de um curso no ato da inscrição

Art. 4º O candidato para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem e Pedagogia** poderá optar pela utilização dos resultados do ENEM 2014 - 2016.

Parágrafo único. O candidato que tiver obtido nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no ENEM e não tiver zerado a redação, mediante comprovação, ficará dispensado da realização da prova de vestibular.

Art. 5º A inscrição para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem e Pedagogia** deverá ser feita seguindo os critérios abaixo:

- (1) preenchimento dos formulários eletrônicos de inscrição,
- (2) impressão do boleto bancário,
- (3) pagamento da taxa de inscrição.
- (4) acessar o link de inscrição, imprimir o cartão de inscrição.

Art. 6º A inscrição para o curso de **Teologia** deverá ser feita segundo os critérios abaixo:

- (1) preenchimento dos formulários eletrônicos de inscrição obrigatórios (do candidato e do representante eclesiástico);
- (2) impressão do boleto bancário;
- (3) pagamento da taxa de inscrição;
- (4) acessar o link de inscrição, imprimir o cartão de inscrição.

Parágrafo Único. As senhas de acesso para preenchimento do formulário serão enviadas via e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição. O cadastro correto dos e-mails, é de total responsabilidade do candidato

Art. 7º Ao preencher a ficha de inscrição na modalidade eletrônica (via internet), clicando no botão de aceitação das normas, o candidato estará declarando que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas no Edital do Processo Seletivo de ingresso nos cursos de graduação, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 8º Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela cujo pagamento for efetuado primeiro.

Art. 9º A inscrição do candidato só será validada após o cumprimento total das etapas de inscrição descritas nos artigos 5º e 6º, de acordo com o curso escolhido.

Art. 10º Toda inscrição terá caráter condicional podendo acarretar o cancelamento da inscrição do candidato ou de sua posterior matrícula quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas nos questionários, que configurem dolo, inexactidão e/ou omissão das informações solicitadas.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 11º O valor da inscrição será de R\$ 45,00 reais (quarenta e cinco reais) até o dia 08/09/2017 e após essa data o valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) e deverá ser paga por meio de boleto bancário, impresso pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 12º Não haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato que desistir ou não participar do processo seletivo.

Art. 13º O candidato somente poderá entrar no local do exame mediante a apresentação do Cartão de Identificação de Inscrição e da Cédula de Identidade original.

- a) Não é admitida a entrada de candidatos no ambiente de exame após o horário de início.
- b) O Candidato somente poderá se retirar do local onde será realizado o exame, decorridos no **mínimo 1h de seu início**.
- c) Os últimos dois candidatos a terminarem o exame, em cada sala, somente poderão deixá-la juntos.
- d) É vedado aos candidatos acesso ao ambiente de exame, portando outros materiais que não sejam a Cédula de Identidade, o Cartão de Identificação e os materiais necessários à realização do exame (lâpis, borracha e caneta azul ou preta de material transparente).
- e) Ao final do exame o candidato entregará a Folha da Redação e o Gabarito. É obrigatória a assinatura na Lista de Comparecimento.
- f) Não será permitida a comunicação do candidato com os fiscais. No caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.
- g) É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão, implicará na anulação da mesma.
- h) A assinatura do candidato da Lista de Comparecimento deverá ser semelhante à assinatura no documento oficial apresentado, com o fim de tornar legítima a participação do candidato no Processo Seletivo.

DOS CURSOS E DAS VAGAS

Art. 14º As vagas, período e cursos oferecidos estão distribuídos conforme quadro abaixo:

Curso	Situação	Duração	Turno	Vagas
Administração	Reconhecimento: Portaria 1.309 de 14/07/2006, D.O.U. 17/07/2006.	4 anos	Noturno	100
Ciências Contábeis	Autorizado: Portaria 818 de 29/10/2015, publicada em 30/10/2015 no D.O.U.	4 anos	Noturno	60
Enfermagem	Reconhecimento: Portaria 1.981 de 23/11/2010, D.O.U. 24/11/2010.	4 anos	Diurno	50
Teologia	Autorização: Portaria 341 de 29/05/2014, D.O.U. 30/05/2014	4 anos	Integral	55
Pedagogia	Autorização: Portaria 488 de 26/06/2015, D.O.U. 29/06/2015.	4 anos	Noturno	100

DA PROVA

Art. 15º O Processo Seletivo para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem e Pedagogia será realizado no dia **08/10/2017**, a ser realizada no local selecionado pelo próprio candidato no ato de sua inscrição, composta por prova de múltipla escolha nas seguintes áreas:

Administração

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Redação	1	2
Língua Portuguesa	8	2
Matemática	8	2
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	2
Conhecimentos Bíblicos	10	0,5
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2, 3	0,5

Ciências Contábeis

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Redação	1	2
Língua Portuguesa	8	2
Matemática	8	2
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	2
Conhecimentos Bíblicos	10	0,5
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2, 3	0,5

Enfermagem

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Redação	1	2
Língua Portuguesa	8	1
Matemática	8	1
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	1
Conhecimentos Bíblicos	10	1
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	3

Pedagogia

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Redação	1	2
Língua Portuguesa	8	2
Matemática	8	2
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	2
Conhecimentos Bíblicos	10	0,5
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	0,5

Art. 16º O processo seletivo para o ingresso no curso de **Teologia** consiste em **duas fases eliminatórias**:

* A análise de texto bíblico e entrevista presencial serão realizadas no local onde o candidato optou fazer a prova no ato de sua inscrição, que seguirão os seguintes critérios:

- A análise de texto bíblico e entrevista são compostas de discursão sobre passagens bíblicas, conceitos e informações.
- O candidato poderá utilizar uma Bíblia na versão de sua preferência para realizar a entrevista, todavia as questões apresentadas serão extraídas das versões reconhecidas com o selo da Sociedade Bíblica Brasileira.
- O candidato que não for submetido à análise de texto bíblico e à entrevista é automaticamente desclassificado

* Exame de Avaliação de Conhecimentos para o curso de Teologia será composto por prova de múltipla escolha nas seguintes áreas:

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Redação	1	1
Língua Portuguesa	8	1
Matemática	8	0,5
Língua Estrangeira (Inglês)	6	0,5
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	0,5
Conhecimentos Bíblicos	10	1
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	0,5
Entrevista e Análise Bíblica	1	5

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 17º A classificação dos candidatos será feita considerando o seu desempenho nas fases elencadas nos artigos 14º a 16º do presente Edital.

Art. 18º A pontuação obtida no Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos (Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Ciências Naturais, Matemática, Língua Inglesa e Conhecimentos Bíblicos), tem como referência a Base Nacional Comum do Ensino Médio.

Art. 19º Na ocorrência de candidatos com igual desempenho far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando em consideração, sucessivamente, a maior somatória de pontos nas disciplinas indicadas a seguir:

Administração:

- 1º desempate: Redação;
- 2º desempate: Língua Portuguesa.

Ciências Contábeis:

- 1º desempate: Redação;
- 2º desempate: Língua Portuguesa.

Enfermagem:

- 1º desempate: Ciências Naturais;
- 2º desempate: Redação

Teologia

- 1º desempate: Conhecimentos Bíblicos e Teológicos;
- 2º desempate: Língua Portuguesa
- 3º desempate: Redação;
- 4º desempate: Inglês.
- 5º desempate: Conhecimentos Gerais e Atualidades

Pedagogia

- 1º desempate: Redação;
- 2º desempate: Língua Portuguesa.

Art. 20º Estará desclassificado o candidato que:

- a) Não comparecer a qualquer Etapa do Processo Seletivo;
- b) Obter nota 0 (zero) na redação;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º A divulgação de resultados e convocação para a matrícula será feita através de listas afixadas na sede da Faculdade Adventista Paranaense e pelo site da Instituição (www.iap.org.br).

Parágrafo único: Em caso de vagas remanescentes, serão usados os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes, válidos para o período definido no calendário.

Art. 22º O resultado do Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ano letivo imediatamente subsequente à realização do mesmo, ou seja 2018.

Art. 23º A matrícula só será efetivada mediante a apresentação à Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

- ❖ **Pessoais para todos os cursos** (Originais ou cópias autenticadas):

- RG - Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF – Cadastro Nacional de Pessoa física;
- Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site: www.tse.gov.br);
- Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (masculino);
- Carteira de vacinação;
- Comprovante de Residência.

❖ **Escolares para todos os cursos** (Originais ou cópias autenticadas):

- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.
- Comprovante da nota do ENEM (para aqueles que optarem

❖ **Financeiros**

- **Teologia:**

- Comproventes de pagamento da primeira e segunda parcela referente ao primeiro semestre letivo de 2018;
- Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato ou por seu representante legal (no caso de menor de 18 anos);
- Cópia do CPF e RG do responsável financeiro;

- **Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem e Pedagogia:**

- ❖ Comproventes de pagamento da primeira parcela referente ao respectivo semestre letivo de 2018;
- ❖ Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato ou por seu representante legal (no caso de menor de 18 anos) **no ato da matrícula**;
- ❖ Cópia do CPF e RG do responsável financeiro.

§ 1º Os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar à Secretaria da FAP os **seguintes documentos**:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
- Passaporte com visto de estudante;
- RNE (Registro Nacional do Estrangeiro);
- Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado);

- Comprovante de Residência.

§ 2º Os candidatos que fizeram o Ensino Médio ou equivalente em outro país deverão apresentar uma declaração de Equivalência de Estudos à secretaria da FAP.

§ 3º A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos relacionados neste artigo (pessoais, escolares e financeiros).

§ 4º O simples pagamento da primeira e segunda parcelas do respectivo semestre letivo, por si só, não configura que a matrícula foi efetivada, sendo esta considerada regular e plena de direitos após a apresentação de todos os documentos e a assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 24º Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo, fazendo uso de documentos falsos, incluindo-se falsa informação na entrevista e/ou outros meios ilícitos.

Art. 25º A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo será efetivada no período determinado no cronograma, somente na secretaria da FAP, situada na Gleba Paiçandu, lote 80, Ivatuba – PR, CEP 87.130 – 000, Caixa Postal – 28, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para o ato, munido de todos os documentos especificados no artigo 24. No caso de candidato menor de idade ele deverá estar acompanhado de seu representante legal.

Art. 26º O candidato que dentro do prazo determinado à matrícula não apresentar os documentos necessários, não poderá ser matriculado e será, automaticamente, desclassificado no Processo Seletivo.

Art. 27º A matrícula no curso implica o compromisso de o aluno respeitar o Estatuto, o Regimento Geral Interno e as normas financeiras da Instituição bem como as demais normas em vigor.

Art. 28º A inscrição no Processo Seletivo configura o conhecimento e aceitação das disposições do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Processo Seletivo.

Art. 29º Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora e por ela serão resolvidos.

Art. 30º O candidato que necessitar de atendimento especial ou os portadores de necessidades especiais para a realização das provas deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a devida antecedência, a fim de solicitar os recursos especiais necessários.

Art. 31º As vagas remanescentes poderão ser preenchidas mediante:

- a) Aproveitamento de portadores de diploma de curso superior;
- b) Transferência interna e externa.
- c) Processo Seletivo Agendado

Art. 32º Para os **classificados excedentes**, convocados em 2º chamada, será dado o prazo de três dias úteis, a partir da divulgação da lista de classificados excedentes, para efetuarem a matrícula. Caso não sejam preenchidas as vagas, será feita nova chamada de classificados excedentes, sempre com o prazo de três dias para a efetivação da matrícula.

Art. 33º O início das aulas da Faculdade Adventista Paranaense (FAP) dar-se-á no mês de Fevereiro de 2018, com dia a ser divulgado através do site iap.org.br e em mural nas dependências da Instituição.

Art. 34º A Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso que não atingir o número mínimo de alunos matriculados no respectivo turno, conforme tabela abaixo, e neste caso os candidatos receberão o reembolso da primeira parcela da semestralidade do curso.

Número mínimo de alunos para início da turma

Curso	
Administração – Bacharelado	30
Ciências Contábeis	30
Enfermagem – Bacharelado	20
Pedagogia – Bacharelado	30
Teologia – Bacharelado	30

Parágrafo Único – Se o cancelamento for solicitado no prazo de 15 dias, contando da data de efetivação de matrícula, será feita a devolução no prazo de 15 dias úteis, de 80% do valor correspondente às parcelas já pagas. A solicitação de cancelamento deverá ser feita mediante requerimento junto à secretaria.

Art. 35º O presente Edital, devidamente aprovado pela COSEL, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36º A simples inscrição no processo seletivo configura o conhecimento e aceitação das disposições do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Processo Seletivo, disponíveis neste site.

Art. 37º A relação dos polos estará disponível no site www.iap.org.br.

Art. 38º Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela COSEL.

Ivatuba, 10 de Agosto de 2017.



Pr. Gilberto Damasceno da Silva
Diretor Geral